

CONDUTAS VEDADAS - PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM ATIVIDADES DA COLIGAÇÃO RECORRIDA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE - AUSÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA CONDUTA ILÍCITA. RECURSO DESPROVIDO. (TRE-SP, RECURSO ELEITORAL nº 30610, Acórdão de , Relator(a) Min. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Publicação: DOE - Diário Oficial do Estado, Data 17/03/2009, Página 01)

Por fim, a existência anterior de contrato entre a Rádio FM Pantanal e a Prefeitura de Aquidauana para veiculação de propaganda natalina (id. 91515914) não é suficiente para demonstrar que tenha sido utilizado verba pública para pagamento das propagandas a serem gravadas para os partidos integrantes da coligação do réu.

Portanto, tem-se que a parte requerente não se desincumbiu do seu ônus, em dissonância ao que dispõe o artigo 373, I do CPC, não havendo prova robusta de qualquer conduta ilícita, razão pela qual não merece procedência seu pedido.

Ante o exposto e por tudo mais que há nos autos, JULGA-SE IMPROCEDENTE o pedido inicial.

O mérito foi resolvido, nos termos do art. 487, I, do CPC.

P.R.I.C. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Aquidauana, 27 de outubro de 2020.

GIULIANO MÁXIMO MARTINS

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 39 - TRE/ZE010 - OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GIULIANO MÁXIMO MARTINS, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10.^a ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos artigos 144 a 179 da Resolução TSE n. 23.611/2019, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, no dia 14 de novembro de 2020, às 13 (treze) horas, na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, para acompanhar a liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, à vista dos presentes, e a realização do procedimento de emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/MS. Considerando a necessidade de se evitar aglomerações, cada partido político/coligação e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil poderá designar somente um representante para acompanhar os trabalhos, desde que o nome seja informado até às 17h de 13/11/2020 ao endereço eletrônico: ze10@tre-ms.jus.br, sendo o ingresso ao prédio condicionado à utilização de máscara facial.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos *vinte e seis* dias do mês de *outubro* do ano de *dois mil e vinte*. Eu, Fábio Cesar Dias Dantas (Técnico Judiciário), o digitei, conferi e subscrevo.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

Técnico Judiciário/Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial

EDITAL Nº 38 - TRE/ZE010 - CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS PARA AS ELEIÇÕES - 2020